

PARECER JURÍDICO

**REF. Pregão Presencial Nº 016/2020
PROCESSO ADM Nº 029/2020**

EMENTA: Parecer Jurídico acerca de processo de licitação – Pregão Presencial nº 016/2020. Análise do curso do processo à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Regular abertura, julgamento, adjudicação e homologação.

O presente processo já conta com o parecer inicial com a apreciação do Edital e da Minuta do Contrato e outros anexos, bem como a indicação das formalidades principais do procedimento.

Os atos processuais pertinentes ao processo foram praticados satisfatoriamente, ou seja, de modo a instrumentalizar a obediência aos princípios fundamentais do processo de licitação.

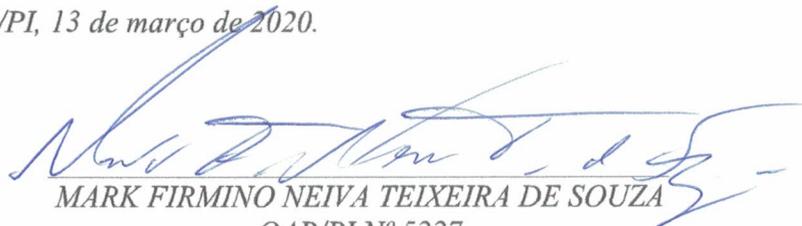
Atente-se para a emissão das Ordens de Fornecimento/Serviços nos exatos termos do edital e da proposta vencedora.

A Minuta do Contrato também já foi objeto de análise do qual se extrai o registro dos preços, o objeto, a descrição geral e local de entrega dos produtos, as condições de participação dos licitantes, os critérios de habilitação.

Com estas considerações, conclui-se que o curso do presente procedimento atendeu, na essência, as diretrizes da Lei de Licitações, com escopo de alcançar a maior vantagem para a Administração, entendendo que proceda com a contratação para fins de fornecimentos do objeto licitado.

É o nosso Parecer.

São José do Piauí/PI, 13 de março de 2020.



MARK FIRMINO NEIVA TEIXEIRA DE SOUZA

OAB/PI Nº 5227

Assessor Jurídico do Município